

PORTARIA 130/2021
de 18 de junho de 2021

Concede Licença por motivo de doença da família a Servidora Pública Municipal, Rainilda Roecker Beckhauser, e dá outras providências.

Neri Vandresen, Prefeito Municipal de Rio Fortuna, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Rio Fortuna, a Constituição Federal da República Federativa do Brasil e a Lei Complementar Nº 958 de 23/06/2000 e a Lei Municipal Complementar Nº 052/2019 de 04/12/2019:

Considerando que houve alta médica da internação hospitalar da Sra. Dilceia Barbosa Roecker,

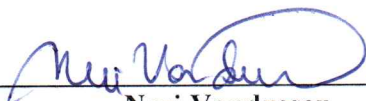
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, Licença por motivo de doença em pessoa da família, a servidora pública municipal, **Rainilda Roecker Beckhauser**, brasileira, residente e domiciliada em Rio Fortuna, lotado na função de Professora, para acompanhar o tratamento de sua mãe Dilceia Barbosa Roecker, a partir de 18 de junho de 2021, conforme Artigo 62, inciso II, do Estatuto do Servidor Público, da Lei 958/2000, de 23 de junho de 2000, e consoante disposto no artigo 2º, § 3º, **inciso II**, da Lei Municipal Complementar nº 052/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, em 18 de junho de 2021.



Neri Vandresen
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente portaria na Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças desta Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, na data supra.